

**CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE
AMBIENTAL - CRR****Nº: 0217/2025****EMIÇÃO: 09.10.2025**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994, concede o presente CERTIFICADO, referente ao Processo SEI 18201.008308/2025.69 ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 19186775 PAR 19201975. Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI- SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES). CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

DADOS DO INTERESSADO

NOME: NATANAEL GIMENES GOMES

CPF/CNPJ: 249.740.801-72

ENDEREÇO: SÍTIO GIMENES, LOTE 318 E 319, VICINAL 33, GLEBA BALIZA

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO BALIZA / RORAIMA

CÓDIGO DA ATIVIDADE A SER LICENCIADA

(G-01-05) Culturas perenes e cultivos classificados no programa de manejo integrado de pragas, conforme normas do Ministério da Agricultura, exceto cafeicultura e citricultura.

ATIVIDADE: Certificado Roraimense de Regularidade Ambiental para AGRÍCOLA em área de 67,5691 hectares.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO GIMENES, LOTE 318 E 319, VICINAL 33, GLEBA BALIZA

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO BALIZA / RORAIMA.

Boa Vista - RR, 09/10/2025.

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **13/10/2025 às 10:42**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **14/10/2025 às 13:23**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=fac29> informando o seguinte código verificador: **fac29**

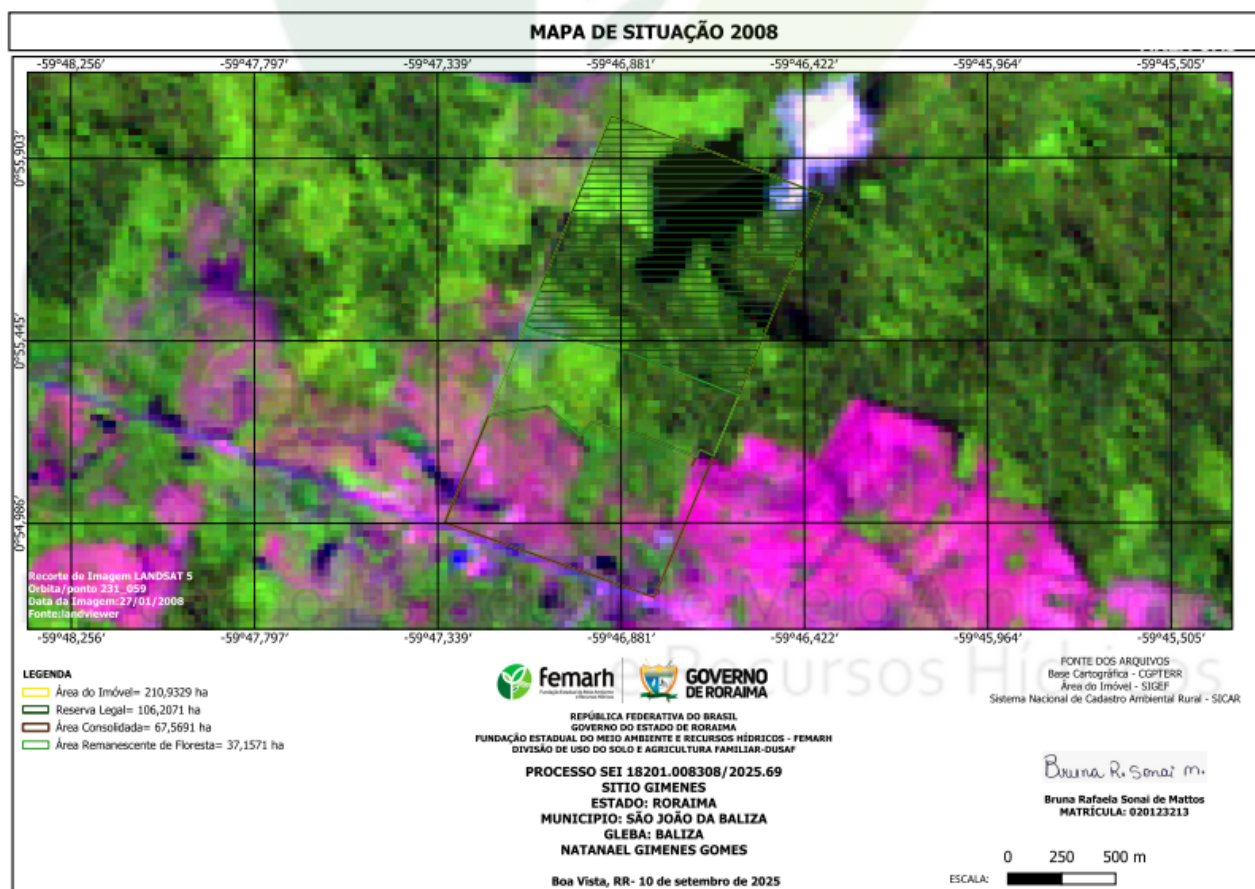
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
7. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
8. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.

OBS: **ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.**

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **13/10/2025 às 10:42**

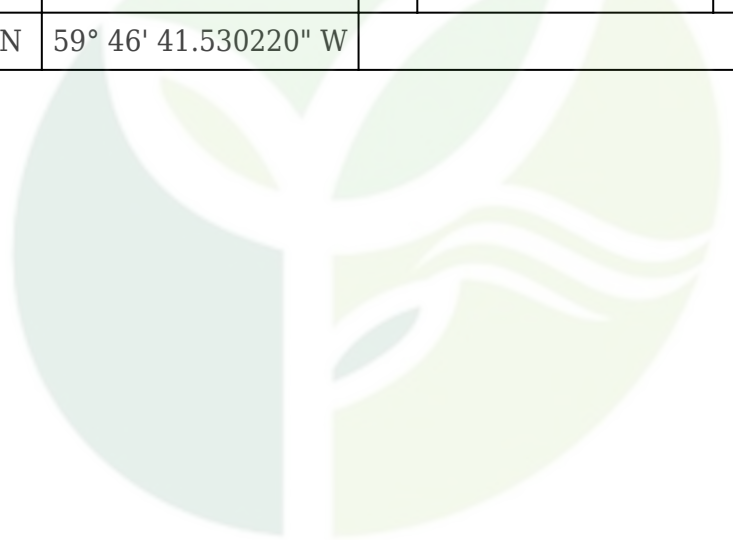
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **14/10/2025 às 13:23**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=fac29> informando o seguinte código verificador: **fac29**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

PONTOS CRRA FLORESTA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	0° 55' 16.027647" N	59° 47' 9.239960" W	8	0° 55' 7.797370" N	59° 46' 42.212135" W
2	0° 55' 16.738906" N	59° 47' 3.956325" W	9	0° 55' 10.235971" N	59° 46' 40.992834" W
3	0° 55' 11.861704" N	59° 46' 58.469473" W	10	0° 55' 9.330260" N	59° 46' 38.943069" W
4	0° 55' 12.320023" N	59° 46' 58.985082" W	11	0° 54' 47.982921" N	59° 46' 47.851405" W
5	0° 55' 14.401913" N	59° 46' 57.250173" W	12	0° 54' 59.259636" N	59° 47' 19.291187" W
6	0° 55' 12.572963" N	59° 46' 50.239196" W	13	0° 55' 15.344331" N	59° 47' 12.718666" W
7	0° 55' 9.161199" N	59° 46' 41.530220" W			



femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em**13/10/2025 às 10:42**Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em**14/10/2025 às 13:23**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=fac29> informando o seguinte códigoverificador: **fac29**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459